

PROCESSO 22.0.000004417-6

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Curso Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins

Projeto Básico Nº 32 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do curso **Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na modalidade EaD.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O curso supracitado foi solicitado pelo SEI nº 22.0.000004130-4 e tem por objetivo aprimorar o instituto das audiências de custódia no estado do Tocantins de modo que se consolide como instrumento de controle da legalidade de todo ato de detenção e, por conseguinte, também de regulação da porta de entrada do sistema prisional.

Em fevereiro de 2021, a audiência de custódia completou seis anos no País. A qualificação e o fortalecimento do instituto nas 27 unidades federativas, conforme parâmetros nacionais e internacionais, são umas das ações do Fazendo Justiça, executada em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), considerando os avanços dos últimos dois anos e a celebração deste importante passo civilizatório para a justiça criminal brasileira.

Os caminhos percorridos para que a audiência de custódia se consolidasse como política judiciária imprescindível para um melhor controle da porta de entrada do sistema prisional trazem continuidade no processo e fortalecimento do instituto, com especial atenção a aspectos jurídicos, de proteção social e de prevenção e combate à tortura. Este é o caminho que o Conselho Nacional de Justiça propõe para intervenções embasadas em evidências que qualifiquem a atuação do Judiciário para o respeito às garantias fundamentais previstas na Constituição.

No Tocantins, criou-se um grupo de trabalho para elaboração de estudos sobre a expansão das Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e o relatório das audiências de custódia do Conselho Nacional de Justiça destacou em seu texto a realização de audiências de custódia no Estado para prisões decorrentes de mandado de prisão cautelar ou definitiva, além das prisões em flagrante, desde março de 2019 pelo Poder Judiciário Estadual.

b) Por tratar-se de um curso específico, buscou-se uma professora com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como a professora **Ana Lucrecia Bezerra Sodré**, conforme proposta anexada aos autos.

c) A professora **Ana Lucrecia Bezerra Sodré**, é especialista, Juíza titular da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz, da sua instalação a 25/6/2021, com curso de formação prático-aplicada em Direitos Humanos no Contexto Brasileiro, pelo Centro de Direito Internacional. Especialista em Direitos Humanos, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Campos Gerais.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Aprimorar o instituto das audiências de custódia no estado do Tocantins, de modo que se consolide como instrumento de controle da legalidade de todo ato de detenção e, por conseguinte, também de regulação da porta de entrada do sistema prisional.

Objetivos específicos:

- Adotar os protocolos sugeridos pelo Conselho Nacional de Justiça na realização da audiência de custódia de grupos específicos, como: a) mães e gestantes; b) pessoas LGBTQI+; c) pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade; d) migrantes; e) pessoas com doenças graves; f) pessoas com deficiência auditiva; g) pessoas com transtornos associados ao uso de drogas; h) indígenas;
- Decidir sobre o uso de instrumentos de contenção em audiência, até mesmo em casos de grupos específicos, como grávidas e puérperas, à luz da Súmula nº 11 do Superior Tribunal Federal (STF) e da Lei nº 13.434, de 2017;
- Identificar situação de tortura ou maus tratos no caso concreto, no âmbito da audiência de

custódia, e registrar as lesões existentes;

4. Detectar as demandas que podem ser abrangidas por políticas de proteção ou de inclusão social implementadas pelo Poder Público, encaminhando a pessoa presa de maior vulnerabilidade que necessite de proteção social ou da saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

a) O curso **Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins**, e refere-se a um curso de capacitação.

b) Será realizado para uma **turma com quarenta vagas**.

c) Para a realização desse curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**.

O desenvolvimento das atividades será na Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

d) A **Metodologia**: O curso ocorrerá no período de 10 de março a 8 de abril de 2022, perfazendo um total de 30 horas-aula, conforme a estrutura e o cronograma do curso, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle:

Ambientação

No espaço reservado para a ambientação, que se caracteriza como “guia do aluno e da aluna”, será disponibilizado um fórum de apresentação. A participação nesse fórum é obrigatória para o registro da frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Na Ambientação, o aluno e a aluna encontrarão dicas úteis para a aprendizagem à distância, um link de acesso aos tutoriais, informando sobre a edição e a alteração do perfil e como participar dos fóruns.

Esse será o momento reservado para a interação do grupo, a qual será mediada pela facilitadora de aprendizagem, que irá estimular o grupo para criar um clima de pertencimento.

O curso será desenvolvido em 1 turma, com 1 facilitadora de aprendizagem para 40 alunos.

Organização dos conteúdos e mídias utilizadas

O curso será dividido em 3 módulos correlacionados com carga horária pré-definida, com conteúdo estruturado em torno do tema central.

Todo esse conteúdo será ministrado pela professora, com recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre este tema. Tal processo será desenvolvido de duas maneiras, contemplando 60% de dimensão teórica que será trabalhado durante a videoconferência e por meio de materiais de leitura, e 40% de atividades práticas que serão desenvolvidas pela facilitadora de aprendizagem por meio de atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem, seguindo os pressupostos das metodologias ativas que possibilitam aos discentes correlacionarem as teorias e os conceitos à sua vivência prática.

Para a construção do conhecimento, a professora poderá utilizar os seguintes recursos didáticos e mídias: videoconferências, chats, textos para estudo, podcast, vídeos, fóruns, dentre outros que poderão ser propostos a partir das experiências construídas ao longo do curso.

Formas de interação

Os alunos e as alunas terão várias formas de interação com a professora, e estas ocorrerão por meio de:

- Videoconferências e chats síncronos, viabilizados pelo aplicativo Google Meet, em que os alunos e as alunas se comunicarão com a professora ao vivo, possibilitando assim que as dúvidas sejam esclarecidas naquele momento. As 3 videoconferências se darão com datas pré-agendadas. O link de acesso às videoconferências será postado no Ambiente Virtual de Aprendizagem na data de seu acontecimento. A discente deverá acessar o AVA no dia da aula e realizar o seu login para o registro da frequência;
- A videoaula correspondente à videoconferência do módulo será gravada pela equipe da TI da Esmat e posteriormente disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), levando o aluno e a aluna a terem acesso a todo o conteúdo de forma assíncrona, podendo consultá-lo na hora de executar as atividades propostas;
- Serão propostos 3 fóruns de discussão formativa, sendo 1 em cada módulo, abordando as temáticas correspondentes. Esses fóruns permanecerão abertos durante todo o período do curso; Os alunos e as alunas irão utilizar esse espaço de fórum para uma construção coletiva de conhecimentos sobre a temática do módulo, a partir de um texto norteador. Essa proposta oportunizará uma interação duradoura e de qualidade entre os participantes, e a facilitadora de aprendizagem estará cotidianamente motivando, orientando e promovendo os devidos feedbacks. Ressalta-se que a facilitadora irá conduzir a discussão a partir dos conteúdos trabalhados no dia da videoconferência. Esse recurso tem o objetivo de que o aluno e a aluna possam apreender o máximo possível de conhecimentos sobre as audiências de custódia no Poder Judiciário Tocantinense. Aqui cada aluno e cada aluna terão contato com as experiências do grupo a partir da exposição solicitada pela facilitadora de aprendizagem;
- Será proposta uma audiência simulada como atividade avaliativa que promoverá também mais proximidade entre a professora e os alunos e as alunas. A atividade avaliativa levará em consideração as especificidades da temática, a discussão formativa nos fóruns, a exposição dos conteúdos durante as videoconferências, a participação dos alunos e das alunas no chat.

Atuação e responsabilidades da facilitadora de aprendizagem

O curso terá uma facilitadora de aprendizagem. Ela acompanhará o desenvolvimento teórico-metodológico do curso desde a ambientação até o fechamento do Diário Eletrônico.

Na ambientação, a facilitadora de aprendizagem terá a incumbência de criar no grupo o sentimento de pertencimento a uma turma que será escolhida nesse momento, estabelecendo dentro do fórum de apresentação um diálogo motivador e empático. Deverá destacar aos alunos e às alunas a importância de observarem com atenção o cronograma do curso, de participarem das videoconferências e realizarem as atividades propostas no Ambiente Virtual. Esse é o momento de estabelecimento de vínculos entre a professora e alunos e alunas.

Quanto aos fóruns de discussão formativa em cada módulo, a facilitadora de aprendizagem deverá dar o feedback aos discentes a partir de suas postagens, estimulando a argumentação do grupo, promovendo interações discursivas favoráveis ao aprendizado efetivo.

Quanto à atividade avaliativa, a facilitadora de aprendizagem irá encaminhar ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM) o roteiro da audiência simulada para que seja inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem, ficando esta responsável pela análise e aferição das notas referentes à atividade proposta. A aferição da nota levará em consideração a capacidade crítica dos discentes, e ainda se a participação do aluno e da aluna na audiência foi efetiva e demonstrou domínio do conteúdo trabalhado nas aulas.

No contexto geral do curso, a facilitadora de aprendizagem tem a função de atender, orientar, interagir, mediar os debates, esclarecer as dúvidas, avaliar as atividades realizadas pelos alunos e pelas alunas de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação e criar clima de cooperação entre os discentes, via ferramentas de interatividade do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Esse papel é tão importante quanto o da professora, uma vez que será ela que irá conduzir os alunos e as alunas durante o curso a cada recurso didático disponível para o aprendizado. Ao final do curso, terá a atribuição de fechar as notas dos alunos e das alunas e será responsável pela finalização dos diários.

Atuação e responsabilidades dos alunos e das alunas

Espera-se que o aluno e a aluna iniciem o curso na data prevista no cronograma estabelecido em Edital, sob pena de terem a matrícula cancelada caso não acessem o sistema no período de ambientação.

Quando acessarem a plataforma, os discentes deverão realizar a atualização de seus perfis, verificando se os seus dados estão todos corretos para que a comunicação com a facilitadora de aprendizagem seja efetiva.

Para se apropriar das ferramentas de aprendizagem do AVA, os discentes deverão acessar no início do curso o link de tutoriais que irá direcioná-los a uma página com vídeos explicativos de como acessar o AVA, como alterar senha e realizar as atividades.

É importante conferir o cronograma que será disponibilizado no ambiente, e assim confirmar as datas das videoconferências, abertura e fechamento de módulos e entrega de atividades.

Na ambientação, haverá um fórum de apresentação para os discentes em que estes deverão se apresentar de acordo com as orientações da facilitadora de aprendizagem no texto norteador. Ressalta-se que este é um momento muito importante em que ocorre a interação inicial, e isso favorece o sentimento de pertencimento ao grupo do qual irá fazer parte. Nesse momento, os alunos e as alunas deverão escolher a turma da qual farão parte para desenvolver as atividades formativas.

Para construir um aprendizado mais significativo, os discentes deverão participar dos fóruns de discussão formativa em cada módulo do curso. Esses fóruns têm o objetivo de agregar os conhecimentos apreendidos a partir das videoconferências e das leituras realizadas, oferecendo a oportunidade de trocar experiências, dialogar sobre vivências na acessibilidade e inclusão em seu cotidiano de trabalho.

Os discentes deverão cumprir todas as atividades, que serão modulares com textos norteadores para orientá-los.

Avisos serão postados no ambiente em que serão repassadas informações importantes do curso. Os discentes precisam estar atentos a esses avisos. Ao final, será reservado um período para que os discentes avaliem o curso, a professora, a facilitadora de aprendizagem e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Esse é o momento da Avaliação de Reação, e é de suma importância que seja respondida ao final do curso para que a Escola esteja melhorando seus processos de ensino-aprendizagem de acordo com as necessidades expostas nessas avaliações.

e) As **inscrições** serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

f) A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat.

4. 2 Conteúdo Programático

AMBIENTAÇÃO

Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle, para apresentação do curso, com tutoriais para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.

CONTEÚDO:

- Módulo I - 1. Conceito de audiência de custódia 1.1 Histórico da Audiência de Custódia. 2. Garantias ligadas à realização da audiência de custódia 2.1 A realização da audiência de custódia por videoconferência;
- Módulo II - 2.2 Avaliação sobre o uso de instrumentos de contenção e a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal (STF); 2.3 Diretrizes e Práticas Internacionais; 2.4 Parâmetros previstos no Manual sobre o uso de Algemas do Conselho Nacional de Justiça. 3. Oitiva quanto à ocorrência de tortura ou maus tratos: procedimento, avaliação e registro.
- Módulo III – 4. Protocolos específicos para perfis de pessoas custodiadas. 5. Processo Decisório na Audiência de Custódia. 6. Articulação da Rede Intersetorial de Proteção Social.

- Aulas Síncrona: Webaula no Google Meet e aulas Assíncrona: Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

ATIVIDADE AVALIATIVA DO CURSO- AUDIÊNCIAS SIMULADAS:

A turma será dividida em 2 grupos para a realização de uma Audiência Simulada. A professora irá realizar 1 videoconferência pelo aplicativo Google Meet com cada grupo.

AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E FECHAMENTO DO CURSO

Atribuição da Facilitadora de Aprendizagem:

Correção da atividade avaliativa pela facilitadora de aprendizagem. Fechamento do Diário Eletrônico pela facilitadora de aprendizagem.

Atribuição da Discente:

Avaliação de reação pelos alunos e pelas alunas da estrutura curricular, da professora, facilitadora de aprendizagem, da metodologia aplicada.

4.3 Público Alvo

Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

4.4 Carga Horária Total

- 33 horas/aulas

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4. 5 Datas

De 10 de março a 8 de abril de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Frequência

A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:

- 50% pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o(a) aluno(a) efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;
- 50% pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização da atividade avaliativa proposta pela facilitadora de aprendizagem, de acordo com o cronograma do curso. Ao final, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de Frequência consolidado;
- Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência nas videoconferências não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;
- Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

2. Avaliação

- A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da participação na audiência simulada proposta pela professora, na qual será analisada a aquisição de conhecimentos que atendam ao objetivo geral de aprimorar o instituto das audiências de custódia no estado do Tocantins, de modo que se consolide como instrumento de controle da legalidade de todo ato de detenção e, por conseguinte, também de regulação da porta de entrada do sistema prisional, e terá um valor de 10,0 pontos.
- Quanto à avaliação coletiva, esta será realizada pela facilitadora de aprendizagem a partir da participação dos alunos e das alunas nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão formativa, em cada módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

3. Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4. Os alunos matriculados e as alunas matriculados(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. Considerando a carga horária, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado;

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)**,

incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7. DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os Recursos Materiais e Logísticos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação;
- Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do Evento e demais procedimentos cabíveis;

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pela palestrante e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento;
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;
- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene Arruda

- Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável pela elaboração do Projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia Borges

- Formalização do convite à professora, e envio dos RQs necessários para a contratação;
- Confirmação e orientações via e-mail aos(as) alunos e alunas que fizeram a inscrição no Evento.

AOS(ÀS) INSCRITOS(AS) E À PALESTRANTE

Necessário que os(as) inscritos(as) e a palestrante tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 18/02/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 18/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4166764** e o código CRC **968B810F**.

PROCESSO 22.0.000004417-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 14465 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Ana Lucrecia Bezerra Sodr ** para ministrar o curso **Fortalecimento das Audi ncias de Cust dia do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judici rio Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no per odo de 10 de mar o a 8 de abril de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4194738) e, comprovada a disponibilidade or ament ria (evento 4181808), no exerc cio das atribui es outorgadas pelo inciso IX do artigo 1  do Decreto Judici rio n . 99/2013, publicado no Di rio de Justi a n . 3045, de 7 de fevereiro de 2013, e com arrimo na documenta o carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando   contrata o da instrutora **Ana Lucrecia Bezerra Sodr **, para ministrar o curso **Fortalecimento das Audi ncias de Cust dia do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judici rio Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no per odo de 10 de mar o a 8 de abril de 2022, pelo valor total de **7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta e reais)**, conforme proposta acostada ao evento n  4171311.

Encaminho os autos a Vossa Excel ncia, com a sugest o de ratifica o e publica o do ato de inexigibilidade de licita o, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/03/2022,  s 17:57, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o c digo verificador **4194761** e o c digo CRC **95A3FCE1**.

PROCESSO 22.0.000004417-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 1156 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Ana Lucrécia Bezerra Sodr ** para ministrar o curso **Fortalecimento das Audi ncias de Cust dia do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judici rio Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no per odo de 10 de mar o a 8 de abril de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4194738) e, comprovada a disponibilidade or ament ria (evento 4181808), no exerc cio das atribui es legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4194761), visando   contrata o da instrutora **Ana Lucr cia Bezerra Sodr **, para ministrar o curso **Fortalecimento das Audi ncias de Cust dia do Estado do Tocantins**, para magistrados e servidores do Poder Judici rio Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no per odo de 10 de mar o a 8 de abril de 2022, pelo valor total de **RS 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta e reais)**, conforme proposta acostada ao evento n  4171311.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente  :

1. **ASPRE** para publica o desta decis o;
 2. **DIFIN** para emiss o da Nota de Empenho respectiva, a qual substituir  o instrumento contratual, consoante disposi o do artigo 62 do Estatuto Licitat rio;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE   contratada aludida.
- Concomitante,   **DEESMAT** para ci ncia e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Jo o Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/03/2022,  s 12:50, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o c digo verificador **4194828** e o c digo CRC **34E17803**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE00533	Emissão	04/03/22
Credor	52299902368 - ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ				
Valor	7.260,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/03/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000044176	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		7.260,00

Cronograma

Março	7.260,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	25.860,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	7.260,00	Saldo após NE	18.600,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora Ana Lucrécia Bezerra Sodré para ministrar o curso Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 10 de março a 8 de abril de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1156 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4171311). Solicitação na Informação Nº 4882 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4171357). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	7.260,00	7.260,00
Descrição	Curso Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 10 de março a 8 de abril de 2022.			

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 04/03/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4197910** e o código CRC **4FC999C7**.
